



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

Rua Waldemar Mascarenhas, S/N – Portão – CEP 44.350-000 – Governador Mangabeira/BA
Fone: (75) 3638-3500 / 9853-2874 – E-mail: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 02/2015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Governador Mangabeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o período e normas de Matrícula para o primeiro semestre de 2015 para os alunos do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e dos Cursos Técnicos Subsequente em Alimentos e em Manutenção e Suporte em Informática aprovados no Processo Seletivo 2015:

1. DA MATRICULA

1.1 A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBAIANO – *Campus* Governador Mangabeira.

1.2 No caso do não preenchimento das vagas em 1ª CHAMADA, haverá publicação de chamadas posteriores até o preenchimento total das vagas previstas em Edital do Processo Seletivo.

1.3 Cronograma de matrícula para candidatos aprovados para preenchimento de vaga:

Chamada	Período	Horário
1ª chamada	23 a 27 de fevereiro de 2015	08:00 às 14:00h. No dia 25/02 também haverá funcionamento das 18:00 às 21:30h
2ª chamada	04 a 06 de março de 2015	08:00h às 11:30h 13:30h às 17:00h.
3ª chamada	11 a 12 de março de 2015	08:00h às 11:30h 13:30h às 17:00h 19:00 às 21:30h

1.4 Caso as vagas não sejam preenchidas após a 3ª CHAMADA, novo edital será publicado na página do campus: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb>, no dia 13 de março de 2015, para o preenchimento das VAGAS REMANESCENTES.

2 DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e/ou responsáveis devem comparecer, nesse período, na SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) do Campus, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Carteira de identidade;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de conclusão ou Atestado de Conclusão do ensino fundamental para os aprovados nos cursos Integrados ou do Ensino Médio para os aprovados nos cursos Subsequentes, emitidos por Instituição Oficial de Ensino, ou a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, se for o caso;
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental emitido por Instituição Oficial de Ensino para os alunos aprovados nos cursos na forma Integrada;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por Instituição Oficial de Ensino para os alunos aprovados nos cursos na forma Subsequente;
- i) Questionário do perfil do Ingresso fornecido pela SRA, devidamente preenchido;
- j) Ficha de Cadastro do Estudante fornecida pela SRA, devidamente preenchida;
- l) 03 (três) fotos 3×4 iguais, coloridas e recentes;

Observações Importantes

- O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão (Ensino Fundamental ou Ensino Médio, de acordo com as exigências de Escolaridade), ou Certificado de Conclusão de Curso, ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

- Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior de idade, ou pelo seu responsável legal, se menor de idade, este deverá apresentar o documento de identidade do procurador e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado e classificado.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo, caso contrário, o candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;

b) A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada com firma reconhecida;

c) O aluno que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga;

d) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;

e) A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento;

f) A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;

g) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o classificado que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;

h) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do Governador Mangabeira

4. DATA DE INÍCIO DAS AULAS

4.1 As aulas do 1º Semestre letivo de 2015 terão início no dia 09 de março de 2015.

Governador Mangabeira, 20 de fevereiro de 2015.

MANOELA FALCON SILVEIRA
Diretora Geral *Pro Tempore*
Portaria Nº 337 de 18/03/2014, D.O.U. 19/03/2014